



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N. 6.382 / 2022

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.1.138 - Adquirir Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para o Sistema de Água Potável	
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
170.00 Outros Recursos não Vinculados	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.1.144 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Água Potável	
4490.51.00 - Obras e Instalações	
170.00 Outros Recursos não Vinculados	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Maio de 2022.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé